



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL**

**SUPRAM ZONA DA MATA - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM MATA-NAO nº. 58/2018

UBÁ, 03/10/2018

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 31778252/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à Graziela Portella & Cia Ltda, CNPJ 42.832.980/0001-39, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Fabricação de vinagre, conservas e condimentos, (Área Útil: 0,14 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código D-01-12-0, localizada na Fazenda Santana da Boa Vista, S/Nº, Zona Rural, no Município de Guarani, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 21°17'17,4" Longitude 43°5'21,68", em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.**

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 03/10/2028.

**DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO**

| CÓDIGO | ATIVIDADE | PARÂMETRO | QUANT. | UNIDADE DE MEDIDA |
|--------|-----------|-----------|--------|-------------------|
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |
|        |           |           |        |                   |



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ANTONIO DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 08/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1916084** e o código CRC **AA4FAC77**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0007323/2018-50

SEI nº 1916084

Criado por 07392748645, versão 2 por 07392748645 em 03/10/2018 14:15:57.